



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

27 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2023.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB, BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 8.600/2023 que dispõe sobre CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para compor **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB**, os membros abaixo indicados relativo ao biênio 2023-2025, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano:

MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:

1 - MEMBRO TITULAR PERMANENTE

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO - SECRETÁRIO DE CULTURA

2 - REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO – TITULAR
JULIERME LÚCIO NEVES - SUPLENTE
RODRIGO DE ARAÚJO SILVA – TITULAR
JALLES FRANKLIN DE SOUSA – SUPLENTE

3 - REPRESENTANTE DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL

CARLOS ALAN PERES DA SILVA - TITULAR
GABRIEL JEZUÍNO DE ALMEIDA – SUPLENTE

4 - REPRESENTANTE DOS MUSEUS, PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPAÇOS DE MEMÓRIA

ANGELO RAFAEL BEZERRA DE FARIAS – TITULAR
BETÂNIA MARIA DE ANDRADE PAIVA– SUPLENTE

5 - REPRESENTANTE DO CENTRO CULTURAL LOURDES RAMALHO

FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO – TITULAR
RONALISSON SANTOS FERREIRA – SUPLENTE

6 - REPRESENTANTE DA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RIVANILDO BARBOSA PEREIRA – TITULAR
FABRICIO RODRIGUES DA MOTA – SUPLENTE

7 - REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO

ÉRIKA MARQUES FRANÇA – TITULAR
MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO – SUPLENTE

8 - REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO CIDADANIA E CULTURA

MÚCIO BATISTA BRANDÃO – TITULAR
PETRUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA – SUPLENTE

9 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

MOISES ALVES DA SILVA– TITULAR
GIOVANNA DE AQUINO FONSECA ARAÚJO– SUPLENTE

10 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

FELIX ARAÚJO NETO – TITULAR
ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO – SUPLENTE

11 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA – TITULAR
MARIA MADALENA DA SILVA – SUPLENTE

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, LIGADOS AOS SETORES ARTÍSTICOS CULTURAIS, ELEITOS DEMOCRATICAMENTE:

1 - REPRESENTANTE ARÉA AUDIOVISUAL

TATIANE DE OLIVEIRA – TITULAR
JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES – SUPLENTE

2 - REPRESENTANTE ARÉA CULTURA AFRO BRASILEIRA

SOFIA ISBELO DE MELO E SOUSA – TITULAR
EVALDO BATISTA DOS SANTOS – SUPLENTE

3 - REPRESENTANTE ARTESANATO

JOSENILDA MARQUES GAMA DE BARROS – TITULAR
CARLEUZA RODRIGUES DE SOUZA – SUPLENTE

4 - REPRESENTANTE ARÉA DANÇA

GIZELLY MONICK DA SILVA PEREIRA – TITULAR
KAYO CÉSAR SILVEIRA FERREIRA – SUPLENTE

5 - REPRESENTANTE ARÉA LITERATURA

STELLIO SILVA MENDES – TITULAR
GABRIEL EMANOELLA ALVES PINTO – SUPLENTE

6 - REPRESENTANTE ARÉA MUSEUS E ESPAÇOS DE MEMÓRIA MATERIAL E IMATERIAL

HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA – TITULAR
ALAN PEREIRA DA CRUZ – SUPLENTE

7 - REPRESENTANTE ARÉA MÚSICA

TIAGO FERNANDES ALVES – TITULAR
ALFRANQUE AMARAL DA SILVA – SUPLENTE

8 - REPRESENTANTE ARÉA ARTES VISUAIS

MATHEUS ALVES COSTA - TITULAR
REBECA ARAÚJO DE SOUZA – SUPLENTE

9 - REPRESENTANTE ARÉA TEATRO E CIRCO

JOSÉ MARCOS BATISTA DE MORAES – TITULAR
SUELLEN FEITOSA ALBINO – SUPLENTE

10 - REPRESENTANTE ARÉA CULTURA DIGITAL

DAVID ARAÚJO MONTEIRO DA FRANCA – TITULAR
SÉRGIO MELO – SUPLENTE

11 - REPRESENTANTE ARÉA CULTURA URBANA

MATEUS MARQUES FERREIRA - TITULAR
VINÍCIUS RAMOS BEZERRA – SUPLENTE

12 - REPRESENTANTE ARÉA CULTURA POPULAR

ROMÉRIO HUMBERTO ZEFERINO NASCIMENTO -
TITULAR
ANDRESON LOPES DE LACERDA - SUPLENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 24 de novembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 1026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear KAMYLA DANIELE PORTO DUARTE, para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1032/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MEDEIRO SILVEIRA MARQUES para exercer o Cargo de **Provimento em Comissão de Coordenador de Bioquímica, Símbolo GS1**, da Diretoria Administrativa e de Logística, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 23 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria Nº 0954/2023, data de 03 de Novembro de 2023, que Designa o Servidor **ANDRÉ GERMANO DA SILVA NUNES**, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Trânsito, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de novembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 0928/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear AMANDA KARLA DOS SANTOS LINO para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de novembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.01.004/2020. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.01.004/2020. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.01.004/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO VENCIMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ALFREDO ALVES E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete Interino

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA/CG**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDDCA/CG-PB
27 de novembro de 2023**

PRESENTES**Conselheiros:**

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
4. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
5. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
6. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
7. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
8. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

9. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

10. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
11. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Governo - SECULT)
12. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
13. ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Sociedade Civil – SPERO)
14. MAGNARIA SILVA DAE ARAUJO (Sociedade Civil - ASSORAC)
15. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Governo - SECULT)
16. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

LOCAL

online, PLATAFORMA ZOOM

DATA E HORÁRIO

27 de novembro de 2023, das 14h:30min às 18h:00min

- Informes livres
- **Execução da deliberação de Aditivos dos projetos das entidades ASSORAC e ONG- Nossa Ramadilha Melhor**
 - Encaminhamentos da deliberação colegiada do dia 29 de junho de 2023 para execução do Termo de Fomento;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Aditivos para dilatação do prazo de execução solicitados para o projeto da ESSOR.**
 - Apresentação da solicitação dos aditivos;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Indicação do CMDDCA e a Entidade Executora do PROJETO EMPODERAR contemplado pelo Itaú Social 2022 para live do dia 30/11/2023**

- Apresentação da solicitação;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

- **Deliberação para contratação da TV Nordetina para transmissão ao vivo da recontagem de votos através do Termo de fomento.**

- Apresentação da solicitação;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 27 (vinte e dois) dias de novembro de 2023, das 14h30min às 18h00min, *online*, para os conselheiros de direitos, equipe técnica, em atenção à convocação de reuniões extraordinárias do CMDDCA sob regimento interno em 2023. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – presidente do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA); ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC). Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres; Execução da deliberação de Aditivos dos projetos das entidades ASSORAC e ONG- Nossa Ramadilha Melhor; Aditivos para dilatação do prazo de execução solicitados para o projeto da ESSOR; Indicação do CMDDCA e a Entidade Executora do PROJETO EMPODERAR contemplado pelo Itaú Social 2022 para live do dia 30/11/2023; Deliberação para contratação da TV Nordestina para transmissão ao vivo da recontagem de votos através do Termo de fomento**. Não havendo informes livres, passou-se ao primeiro ponto de pauta: Foi deliberado em reunião do dia 29 de junho de 2023, a extensão do projeto desenvolvido pelas OSC – ASSORAC e ONG – Nossa Ramadilha Melhor contemplados pelo edital 001/2023 do CMDDCA e que seria feito um aditivo para contemplar a continuidade dos projetos por eles desenvolvidos e executados conforme ata publicada em semanário no dia XX. Assim, será realizado o termo de fomento com as entidades e encaminhado para a publicação do extrato e firmamento da continuidade da parceria. Após discussões, passou-se ao próximo ponto de pauta: **Aditivos para dilatação do prazo de execução solicitados para o projeto da ESSOR;** A entidade ESSOR solicitou dilatação na execução do projeto “Jovem Atitude” no que o colegiado do CMDDCA acata o pedido de aditivo de tempo para a execução das ações referentes ao Termo de Fomento nº 2.05.004/2023, relativo ao Projeto Jovem Atitude. Tendo a solicitação sido analisada e aceita, e o prazo de vigência do termo será prorrogado até 06 de abril de 2024, conforme solicitado. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário. Ato contínuo, foi dado a **indicação do CMDDCA e a Entidade Executora do PROJETO EMPODERAR**

contemplado pelo Itaú Social 2022 para live do dia 30/11/2023. Foi deliberado que seria representante do CMDDCA a Conselheira de direitos Geuma Ângela e da entidade executora seria a responsável técnica pelo projeto EMPODERAR, a Sra. Viviane Machado. Ato contínuo, segue **Deliberação para contratação da TV Nordestina, para transmissão ao vivo da recontagem de votos, através do Termo de fomento**; o colegiado apreciou a proposta para contratação de uma empresa de mídia para a transmissão da recontagem dos votos no processo de escolha para conselheiros tutelares, entendendo ser crucial diante da complexidade do cenário e da necessidade de assegurar transparência. A amplitude dos Procedimentos de Gestão Administrativa (PGAs) no Ministério Público, juntamente com a demanda dos conselheiros tutelares, destaca a importância de uma revisão detalhada do processo eleitoral. A decisão unânime do Conselho Municipal de Direitos para a recontagem ressalta a seriedade do procedimento, sendo essencial envolver entidades como a OAB, MP, VIJ e Defensoria Pública. A presença de uma empresa de mídia garantirá a cobertura imparcial, contribuindo para a credibilidade e legitimidade do processo, conforme a solicitação de transparência e lisura. A contratação de uma empresa especializada em transmissão via internet, notadamente com experiência em plataformas como o YouTube, para cobrir as câmeras 24 horas, a partir das 8h do dia 4 de dezembro de 2023, fortalece a segurança e confiabilidade da recontagem dos votos. Esta escolha estratégica oferece uma cobertura abrangente, permitindo que o processo seja acompanhado de forma contínua e transparente pela comunidade, órgãos envolvidos e demais interessados. A expertise da empresa em transmissão online contribuirá para a disseminação eficiente das informações, reforçando a seriedade e lisura do procedimento de recontagem, alinhando-se com o compromisso de transparência exigido no contexto da solicitação. A escolha da TV Nordestina para a cobertura da recontagem dos votos para conselheiros tutelares é respaldada por requisitos que garantem sua aptidão e sucesso anterior. Primeiramente, sua familiaridade como uma entidade conhecida do CMDDCA estabelece uma base sólida de confiança, dada a colaboração bem-sucedida durante a contagem de votos em 1º de outubro. Esse histórico demonstra não apenas competência, mas também alinhamento com as expectativas do conselho. Ademais, a experiência prévia da TV Nordestina na transmissão de eventos similares destaca sua habilidade em oferecer cobertura eficiente e de qualidade. Sua capacidade de comunicação eficaz, aliada à compreensão das nuances do processo eleitoral local, contribui para a garantia da transparência e lisura. A TV Nordestina também representa uma escolha logística conveniente, considerando sua proximidade e conhecimento da comunidade. Portanto, a TV Nordestina se destaca como uma escolha sólida para a transmissão, baseada em sua reputação, experiência prévia bem-sucedida e capacidade de atender aos requisitos específicos do CMDDCA. Sendo o custo da proposta o valor total de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) E não havendo outra manifestação, o presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmiento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 22 de novembro de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do CMDDCA/CG-PB)

RENATA SOUSA DE ANDRADE
(Titular do Governo – SEMAS – Vice-presidente do CMDDCA/CG-PB)

MARIA DO SOCORRO CHAVES
(Governo – SMS)

SILVANA ALVES GUIMARÃES
(Sociedade Civil – IDEGRA)

ADA DA SILVA TAVARES
(Governo – SEJEL)

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES
(Governo – SMS)

PATRÍCIA SOUSA COSTA
(Sociedade Civil – SPERO)

VALBER RODRIGUES DIAS
(Titular do Governo – SEDUC)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 711/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande - PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO HIGIENIZAÇÃO MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme termo de referência, oriundo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 7/2022** com a empresa GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇO S SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO -DE -OBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº11.457.039/0001 -59, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestora: MAGNA MICHELE CALUETE OLIVEIRA,
Gerente do RH, CPF nº: 043.XXX-164-13;

Fiscal: TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL,
Gerente Administrativa, CPF de nº 576.XXX.154-00.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre -se, Publique -se e Cumpra -se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.06.144/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de n.º 2.06.144/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Creche Municipal Maria Tereza Nepomuceno, no município de Campina Grande – PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Com fundamento no artigo 65, I, b e §1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e conforme planilha de cálculo apresentada pelo setor de engenharia desta secretaria, o contrato será aditivado em 36,60%, sendo assim, haverá um acréscimo de valor ao contrato correspondente ao montante de R\$ 140.436,50 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de novembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.06.181/2023**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação da vigência e reajuste do contrato de n.º 2.06.181/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de software com sistema de orçamento de obras, para Secretaria Municipal de Educação, município de Campina Grande – PB. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa 3F LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato nº 2.06.181/2023 com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o contrato com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tomando como referência a periodicidade entre agosto 2022 – agosto 2023, resultando no valor reajustado de R\$ 1.874,08 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.06.186/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de n.º 2.06.186/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Maria Anunciada Bezerra no município de Campina Grande – PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa a ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato nº 2.06.186/2022 com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 por mais 180 (cento e oitenta) dias. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. DANILO CAVALCANTE VASCONCELOS. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.163/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SH COMERCIO E SERVICO DE EXTINTORES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.319/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15500000|. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOACIL LUIZ SALES. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.164/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS ARES-CONDICIONADOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS REDES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.322/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 36 1 1009 2036 | 3390.39 | 15500000 | 15001001.

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LUCIANO VIEIRA DA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.165/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VALOR O VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.635.127,40 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 31.621.528,80 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15001001 |. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FERNANDA SOUZA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, informa aos interessados que, de acordo com o PARECER DE CONFORMIDADE do controle interno, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 009/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CINE CAPITÓLIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa MVP ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 19.503.944.0001-00, com PROPOSTA no valor de R\$ 7.223.040,37 (Sete Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos).

Campina Grande, 27 de novembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.230/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.339/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.230/2023, cujo objeto é a PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0833771-36.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): KAUÃ KENNEDY ELEOTERIO OLIVEIRA, em favor da PESSOA JURÍDICA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.069.729/0001-09, no VALOR de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de novembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, nº 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a)

Sr.(a) **GISELE BIANCA NERY GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 757090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 436.075.786 -72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 69.591/2023), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 231.811,40 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), referente a outubro/2023, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei

Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 24 de Novembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

GISELE BIANCA NERY GADELHA

Fundação Pedro Américo CNES 0745804

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

RICARDO AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n.º 13.518.130/0001-62 torna público que, em 11/09/2023 protocolou o processo de n.º 233/2023 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EDIFICAÇÃO COMERCIAL, localizada Rua Vereador Benedito Mota, 242 – Alto Branco - Campina Grande/PB.

A NElfarma Comércio de Produtos Químicos LTDA inscrita no CNPJ n.º 70.097.530/0020- 48 torna público que, em 30/10/2023 protocolou o processo de n.º 277/2023 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada Avenida Manoel Tavares, 400 - Jardim Tavares - Campina Grande/PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A inscrita no CNPJ n.º 04.052.108/0001- 89 torna público que, em 03/11/2023 protocolou o processo de n.º 283/2023 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para

IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, localizada Rua Belmiro Pinto Brandão, nº 55, (Área da cobertura e caixa d'água) - Mirante-Campina Grande/PB.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0010-30 torna público que, em 09/11/2023 protocolou o processo de nº 292/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada Rua Almirante Barroso, 1728, Cruzeiro - Campina Grande/PB.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0001-49 torna público que, em 10/11/2023 protocolou o processo de nº 294/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada Rua Venâncio Neiva, 139 – Centro - Campina Grande/PB.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0005-72 torna público que, em 10/11/2023 protocolou o processo de nº 295/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada Rua Maciel Pinheiro 138 – Centro - Campina Grande/PB.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0015-44 torna público que, em 10/11/2023 protocolou o processo de nº 296/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada Rua Natal, 06 – Três Irmãs - Campina Grande/PB.

A DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0004-91 torna público que, em 10/11/2023 protocolou o processo de nº 297/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada Rua Peregrino de Carvalho, 105 - Centro - Campina Grande/PB.

O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ABIMAR BURITI LTDA inscrito no CNPJ nº 19.858.858/0001-10 torna público que, em 14/11/2023 protocolou o processo de nº 300/2023 requerendo a Licença de Operação – Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, localizada Rua Nilo Peçanha, 229 - Prata, Campina Grande/PB.

FARMÁCIA PAGUE MENOS S/A inscrita no CNPJ nº 06.626.253/0001 -51 torna público que, em 14/11/2023

recebeu a Licença de Instalação nº 036/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO CUJA FINALIDADE É DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 221,46M², conforme processo nº 253/2023, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 510, Quarenta - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.379.157/0001-44 torna público que, em 16/11/2023 recebeu a Licença de Operação nº 068/2023 - Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO - SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – CLÍNICA DE OLHO, conforme processo nº 207/2023, localizado na Rua João Leôncio, nº 71 – Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

O CLUBE CAMPESTRE inscrito no CNPJ nº 19.858.858/0001-10 torna público que, em 16/11/2023 protocolou o processo de nº 302/2023 requerendo a Licença de Operação – Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CLUBE SOCIAL, ESORTIVO E SIMILARES, localizada Av. Elpídio de Almeida – Catolé - Campina Grande/PB.

CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.976.041/0001-98 torna público que, em 20/11/2023 protocolou o processo de nº 306/2023 requerendo a Licença de Operação – Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, localizado na Av. Rio Branco nº 455 – Prata – Campina Grande/PB.

A FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP inscrita no CNPJ nº 05.623.324/0001 -08 torna público que, em 22/11/2023 recebeu a Licença de Operação nº 069/2023 - Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, conforme processo nº 181/2023, Rua. João Tavares nº 458 –A – Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023 AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, realizado às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, cujo OBJETO é a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS INFANTIS E ÁREA DE

RECREAÇÃO NA ESCOLA MANOEL DA COSTA CIRNE, PEDREGAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Conforme especificações do Edital, foi DECLARADO FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma Licitante participante atendeu integralmente ao disposto no instrumento convocatório.

Campina Grande, 27 de novembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.249/2023
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, onde se lê:

Onde se lê: “14.1 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato”.

Leia-se: “Dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a secretaria deverá receber os materiais da CONTRATADA, e cada fiscal ou a equipe de fiscalização, deverá elaborar um Relatório Circunstanciado de acordo com suas atribuições, encaminhando-o ao gestor do contrato”.

Considerando que a referida alteração não afeta a elaboração de propostas, solicito que sejam mantidas a data e horário da sessão pública, em razão do disposto no artigo 21, §4º da Lei 8.666/2023.

Campina Grande, 27 de novembro de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB